



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## - R E L A T Ó R I O

A empresa **CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI** apresentou Recurso Administrativo na Sessão de Pregão Eletrônico nº 055/2022, Processo Administrativo nº 17.920/2021, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME”** em razão da desclassificação de sua proposta para o LOTE 01 (item 1, da OC final 82) e para o LOTE 07 (item 1, da OC final 83).

Foi autuado o processo administrativo nº. 10.114/2022, cuja manifestação encontra-se sob fls. 02/05.

A recorrente apresentou tempestivamente razões recursais sustentando que o lote 01 (item 1, da OC 82) e o lote 07 (item 1, da OC 83) ofertados por ela atendem as especificações técnicas exigidas no edital.

Já a empresa EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO EIRELLI-EPP apresentou contrarrazões recursais, a qual se encontra ao verso das fls. 04/05.

A Senhora Pregoeira opinou pelo envio dos autos para análise da equipe técnica, com posterior remessa à Procuradoria Consultiva.

Os autos foram remetidos para análise junto à equipe técnica que se manifestou às fls. 08 nos seguintes termos:

*“A desclassificação técnica da empresa CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI se deu conforme a seguir:*

*\* LOTE 01:*

*- Os itens 2 e 3 não atendem as especificações do Anexo I do Edital nº 055/2022 descumprindo assim, o item 3.2.4 do referido edital;*

*\* LOTE 07:*

*- Os itens 83 e 84 não atendem as especificações do Anexo I do Edital nº 055/2022 descumprindo assim, o item 3.2.4 do referido edital;*

*Diante do exposto acima e análise do presente recurso da recorrente, mantemos a desclassificação da empresa CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI.”*

O Processo Administrativo foi encaminhado à Procuradoria Consultiva para elaboração de parecer jurídico, e o Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Municipal orienta que a decisão leve em consideração a manifestação técnica do setor competente, não vislumbrando maiores considerações de ordem jurídica, uma vez que o recurso administrativo aborda questões de natureza estritamente técnicas.

\*\*\*\*\*

Considerando a manifestação da equipe técnica às fls. 08, e a orientação do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 08, verso, julgamos **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, mantendo-se a desclassificação da recorrente, por motivo de não atendimento ao subitem 3.2.4. do instrumento convocatório.

Praia Grande, 07 de julho de 2022.

**ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTERINO**

**MAURÍCIO VIEIRA IZUMI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CRISTIANO DE MOLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**MARIA APARECIDA CUBILIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PÚBLICA

**PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE

**SORAIA M. MILAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS

**JOSÉ AMERICO FRANCO PEIXOTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES

**MAURICIO DA SILVA PETIZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

**RODRIGO SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.920/2021**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME.”**

## DESPACHO

Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, motivada nos autos do Processo Administrativo nº 10.114/2022, considerando a manifestação da equipe técnica às fls. 08, e a orientação do Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 08, verso, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2021, Processo Administrativo nº. 17.920/2021, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME.”**, **JULGAMOS** o mesmo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a desclassificação da recorrente, por motivo de não atendimento ao subitem 3.2.4. do instrumento convocatório.

Praia Grande, 07 de julho de 2022.

**ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

**MAURÍCIO VIEIRA IZUMI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

**EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CRISTIANO DE MOLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**MARIA APARECIDA CUBILIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

**PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SORAIA M. MILAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS

**JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**MAURICIO DA SILVA PETIZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RODRIGO SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER